



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

Os Vereadores que este subscrevem, membros da Mesa Diretora, vêm, nos termos regimentais, encaminhar o seguinte:

PROJETO DE LEI

Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito de Santo Ângelo-RS, FAZ SABER, conforme determina a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reajustado em 10,74% (quinze vírgula setenta e cinco por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, passando, respectivamente, para R\$ 21.548,54 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o subsídio do Prefeito e R\$ 10.774,27 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

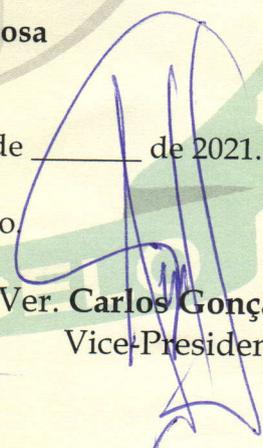
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM _____ DE _____ DE 2021.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Sala de Sessões, em ___ de ___ de 2021.

Justificativa em plenário


Ver. Marcos André
Secretário


Ver. Carlos Gonçalves
Vice-Presidente


Ver. Nader Hassan Awad
Presidente